



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 041/2024– CMAS, de 06 de junho de 2024.**

**Súmula: Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recursos Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização do Termo de Colaboração Nº 25022/2022 SMAS celebrado entre o Núcleo Espírita Irmã Sheila e a Administração Pública;
- A Resolução Nº. 73/2022– CMAS, de 06 de outubro de 2022, que autorizou o aporte de R\$50.000,00 para as unidades que desenvolvem o SCFV, através de parceria formalizada com SMAS;
- O contido na Resolução Nº. 73/2022– CMAS, que define que no caso de descontinuidade da parceria para a referida finalidade, independentemente do motivo, os itens adquiridos deverão ser transferidos para as OSC's parceiras que executem a mesma oferta;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de junho de 2024;

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a destinação dos bens adquiridos com o referido recurso, conforme descrição abaixo, para a unidade de SCFV Guarda Mirim do assentamento Eli Vive e Lerroville:

| <b>Descrição</b>                                     | <b>Quantidade</b> |
|--|-------------------|
| Mesa de pebolim                                      | 1                 |
| Bolinhas de pebolim                                  | 7                 |
| Capa impermeável para pebolim                        | 1                 |
| Pés niveladores                                      | 1                 |
| Projektor Acer x 1329 4500 Lumens                    | 2                 |
| Lousa interativa TB 9082 /82 polegadas               | 1                 |
| Cadeira de escritório preta base cromada fort 1050   | 7                 |
| Condensadora split inverter pringer midea 12000 btus | 1                 |
| Evaporadora split inverter pringer midea 12000 btus  | 1                 |
| Condensadora split inverter pringer midea 18000 btus | 1                 |



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

|   |   |
|---|---|
| Evaporadora split inverter pringer midea 18000 btus | 1 |
| PC All in one 15 3.3 GHZ tela 24 curva (computador) | 6 |
| Impressora multifuncional Epson tanque tinta L3250  | 2 |
| Switch 24 portas 100/1000 gigabit TP Link           | 1 |
| Rack servidor 19 pol 07Ux 470 MM ACR                | 1 |
| HD externo 1 tTB Seagate )                          | 1 |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*